



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às quinze horas reuniu-se esta para **emitir parecer** ao **Projeto de Lei Complementar nº 006/2023** que Altera o anexo II da Lei Complementar nº 033/2016 e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Complementar nº 009/2023** que Dispõe sobre a emissão de Alvará de licença de localização funcionamento; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 021/2023** que Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o Conselho Deliberativo da comunidade escolar da escola municipal Vinícius de Moraes e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 022/2023** que Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o Conselho Deliberativo da comunidade escolar da escola municipal Criança Feliz – Tapurah - MT e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 023/2023** que Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o Conselho Deliberativo da comunidade escolar do centro Municipal de educação infantil Monteiro Lobato e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 024/2023** que Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o CDCE – Centro Municipal de Alfabetização Cecília Meireles e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 025/2023** que Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o Conselho Deliberativo da comunidade escolar da escola municipal Renascer e dá outras providências e ao **Projeto de Lei Ordinária nº 026/2023** que Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o Conselho Deliberativo da comunidade escolar da escola municipal de 1º grau Dom Aquino e dá outras providências. O Presidente, **Leandro Frizzo**, tendo como relatou o mesmo que presidiu o seguinte trabalho

EXAME DA MATÉRIA: 1 - CONSTITUCIONALIDADE: O projeto cumpre todas as normas constitucionais; 2 - LEGALIDADE: O projeto atende a todos os aspectos legais; 3 - REGIMENTALIDADE: O projeto atende a todas as normas de trâmite Regimental; 4 - VOTO: (03) três votos favoráveis 5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** Projeto de Lei Complementar nº 006/2023 que Altera o anexo II da Lei Complementar nº 033/2016 e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Complementar nº 009/2023** que Dispõe sobre a emissão de Alvará de licença de localização funcionamento; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 021/2023** que Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o Conselho Deliberativo da comunidade escolar da escola municipal Vinícius de Moraes e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 022/2023** que Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o Conselho Deliberativo

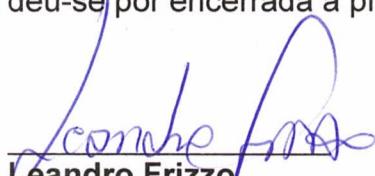


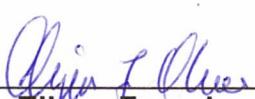
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

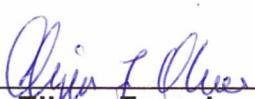
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

da comunidade escolar da escola municipal Criança Feliz – Tapurah - MT e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 023/2023** que Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o Conselho Deliberativo da comunidade escolar do centro Municipal de educação infantil Monteiro Lobato e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 024/2023** que Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o CDCE – Centro Municipal de Alfabetização Cecilia Meireles e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 025/2023** que Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o Conselho Deliberativo da comunidade escolar da escola municipal Renascer e dá outras providências e ao **Projeto de Lei Ordinária nº 026/2023** que Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o Conselho Deliberativo da comunidade escolar da escola municipal de 1º grau Dom Aquino e dá outras providências. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.


Leandro Frizzo
Presidente


Diego Rafael Grendene
Secretário


Elizeu Francisco de Oliveira
Membro